

LEI Nº 469, De 09 de julho de 2007



**"RATIFICA PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NOS  
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº  
11.107/2005".**

A Câmara do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam ratificados os termos do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos aprovado em assembléia extraordinária em 20 de abril de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em data de 30 de abril de 2007, que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** O Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos passa a ser constituído sob a forma de Associação Pública de Direito Jurídico Público Interno, natureza autárquica e é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 32/2001, de 27 de junho de 2001.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 09 de julho de 2007

Antonio Wandscheer  
Prefeito Municipal